## LEI N° 381, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.



"CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO PISO DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR Publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMRR			
DATA: _	021	09	2022
Folha no.	31 10	Edição r	0/721
Assinatura:	Hou	use).	1



## LEI N° 381, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Atualização Salarial do Piso do Professor do Município de Cantá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica autorizado a concessão de atualização salarial do piso nacional do professor, no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por centos), aplicados sobre a proporcionalidade de carga horaria contratada, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação.
- Art. 2º A atualização salarial, descrita no caput do artigo primeiro será concedida aos professores que ainda não recebe o valor do Piso Salarial Nacional
- **Art.** 3º Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, a serem pagos até o final do exercício financeiro de 2022.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município
- **Art.** 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 4° de fevereiro de 2022.

Cantá - RR, 01 de setembro de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefetto Manieipat